



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---------------------------------|---|
| Projeto de Lei nº 193, de 2025. | Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026. |
|---------------------------------|---|

EMENDA N° 160

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 12/12/25

Protocolo

Tipo de Emenda: Aditiva e Modificativa

Proponente(s): **Vereador Everton Guimarães/PMB**

Ação/Beneficiário: NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa aporte financeiro para subsidiar as atividades desenvolvidas pela Associação Recanto da Criança, contribuindo para a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados às crianças e famílias atendidas pela instituição.

Resumo da Emenda

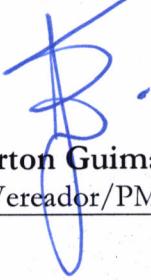
Valor aumentado

| | | |
|-------------------|---------------|---|
| Órgão: | 9 | Secretaria Munl de Assistência Social |
| Objeto/Descrição: | | Aporte financeiro para subsidiar as atividades da entidade Associação Recanto da Criança. |
| Valor Total | R\$ 20.000,00 | Vinte mil reais |

Valor diminuído

| | | |
|--------------------------------|----------------------|---|
| Órgão: | 05 | Secretaria Munl de Finanças |
| Unidade: | 002 | Encargos Gerais do Município |
| Programa: | 0086 | Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais |
| Ação/Descrição: | 2795 | Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais |
| Modalidade de aplicação | 33903900000000000000 | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica |
| Referencia | 91 | |
| Valores Ordinários cancelados: | R\$ 20.000,00 | Vinte mil reais |
| Valor Total: | R\$ 16.642.500,00 | Dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais. |

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.


Everton Guimarães
Vereador/PMB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA

"Acolhendo vidas, construindo histórias"

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Entidade

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--|--|
| Nome da Organização/Entidade Associação Recanto da Criança | | | | C.N.P.J. 78.104.494/0001-41 |
| Endereço completo Rua São José, 720 – Jardim Seminário | | | | (DDD) Telefone: (45) 3226-4041 93505-2336 |
| Cidade: Cascavel | UF: PR | CEP: 85.807-420 | E-mail: diretoria@recantodacriancacascavel.org.br Site: https://www.recantodacriancacascavel.org.br | |
| Nome do responsável pela Organização/Entidade: Eurico dos Santos Moreira | | | | C.P.F. 787.188.309-78 |
| Endereço completo Rua Canafistula, 124 – Recanto Tropical, CEP 85807-270 | | | | (DDD) Telefone (45) 99921-2856 |

1.2 Do Projeto a ser executado

Programa/Regime de atendimento:

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – modalidade II: Casa-Lar

Nome do Projeto:

Recanto da Criança

| | |
|--|--|
| Endereço completo Rua São José, 720 – Jardim Seminário | CEP 85.807-420 |
| (DDD) Telefone (45) 3226-4041 93505-2336 | E-mail coordenacao@recantodacriancacascavel.org.br |
| Número de inscrição no CMAS: 01.01.1996.004/1996 | Resolução/CMAS que validou a inscrição: nº 017/2025 |
| Nome do Coordenador Técnico Responsável: Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes | Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional: Assistente Social - CRESS 10388. |
| (DDD) Telefone: (45) 99127-7089 | E-mail coordenacao@recantodacriancacascavel.org.br |

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Garantir o acolhimento e o cuidado integral de até 20 crianças de 0 a 12 anos incompletos, sob medida protetiva, mediante o custeio de serviços operacionais (água, luz e internet), aquisição de materiais e equipamentos e a remuneração dos funcionários, incluindo todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças de ambos os性os, sob medida protetiva de acolhimento, com idade de 0 a 12 anos incompletos.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Assegurar acolhimento provisório e excepcional a até 20 crianças, de ambos os性os, em situação de risco pessoal e social, garantindo proteção integral e promovendo condições para o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.





ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA

“Acolhendo vidas, construindo histórias”

4.2 Objetivos Específicos

- 4.2.1 Proteger e acolher as crianças em ambiente seguro, prevenindo o agravamento de situações de negligência, violência ou ruptura de vínculos.
 - 4.2.2 Favorecer o fortalecimento e a reestruturação dos vínculos familiares e comunitários, priorizando o retorno à família de origem sempre que possível.
 - 4.2.3 Garantir o acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas, estimulando a convivência social e o desenvolvimento integral das crianças acolhidas.
 - 4.2.4 Realizar o monitoramento e avaliação, bem como pesquisa de satisfação dos usuários com base nos resultados esperados do Projeto.

5. META DE ATENDIMENTO

| Descrição da Meta | Formas de Aferição e meio de verificação |
|--|---|
| Disponibilizar 20 vagas simultâneas de acolhimento para crianças de 0 a 12 anos. | |
| Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% dos acolhidos. | |
| Acompanhar 100% das famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial. | <ul style="list-style-type: none"> - Relatório do Sistema Municipal de Informação (SEASO) - Resumo Mensal – IPM - Relatório Perfil de Público Atendido - IPM - Relatório Desligados |
| Acompanhar 100% dos casos de reintegração familiar que se mantêm domiciliados no município de Cascavel, por um período mínimo de seis meses. | |

6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

- Crianças acolhidas com segurança, dignidade e cuidado humanizado, em ambiente protetivo e acolhedor, com acesso à educação, saúde e demais serviços da rede, promovendo o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- PIAs elaborados, monitorados e reavaliados periodicamente, assegurando atendimento individualizado, técnico e articulado à rede socioassistencial, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e contribuindo para reintegrações seguras e sustentáveis.
- Famílias acompanhadas de forma sistemática e articulada à rede socioassistencial, com fortalecimento de vínculos e redução de violações de direitos, promovendo autonomia e reintegrações familiares sustentáveis e reduzindo a necessidade de acolhimento institucional.
- Famílias reintegradas acompanhadas de forma sistemática, com vínculos fortalecidos e estabilidade familiar, resultando em redução de reincidências, garantia de proteção e promoção da convivência comunitária e familiar.

Cascavel, 03 de dezembro de 2025.

EURICO DOS SANTOS MOREIRA:78178830978
Digitally signed by EURICO DOS SANTOS MOREIRA:78178830978
DN: CN=Brasil_OICP-Brasil, O=Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - RFB, OU=3048-ecp1-01, OU=EM BRANCO), OU=76085620000130, OU=prestacional, CN=EURICO DOS SANTOS MOREIRA:78178830978
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-12-03 09:38:02-03'00"
FoxIT PDF Reader Version: 2025.1.0